



0000121
Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 09 DE ABRIL DE 2001.

Altera dispositivos da Resolução nº CM 03, de 06 de maio de 1994 que: “Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, o artigo 199 - A, e seus parágrafos com as seguintes redações:

“ Art. 199-A – Cada vereador poderá apresentar no máximo até 3 (três) indicações ou requerimento por reunião.

§ 1º - As indicações e requerimentos somente poderão ser protocolados, junto à secretária da Câmara Municipal, com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data da reunião.

§ 2º - Nas indicações e requerimentos em que haja coincidência de objetos e finalidades, deverá ser observada para fins de recebimentos, a ordem cronológica de protocolo.

§ 3º - Não deverão ser protocolados indicações e requerimentos para reuniões futuras.”

Art. 2º - Acrescenta-se §5º, ao artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, com a seguinte redação:

Art. 171 – (...)



0000122
Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

§5º - A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida e aprovada pela Câmara Municipal se acompanhada de:

I – Prova de personalidade jurídica;

II – Atestado fornecido por Juiz de Direito ou Promotor de Justiça declarando que a entidade funciona há mais de 01(um) ano, não têm fins lucrativos e que os membros de sua diretoria são pessoas idôneas e não são remunerados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 09 de abril de 2001.


Iradel Freitas da Costa
- Presidente da Câmara -